



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

37.925 – PIUMHI – MG

RESOLUÇÃO Nº 1/69

**(Aprova as contas do Exercício de 1968 da Gestão do
Prefeito Querobino Mourão Filho)**

(A Câmara Piumhi, Decreta e Promulga a seguinte
Resolução).

Art. 1º : Ficam integralmente aprovadas as contas do
Exercício de 1968, da gestão do Prefeito Querobino Mourão Filho,
regularmente prestadas pelo Executivo Municipal.

Art. 2º : Ficam, igualmente aprovadas as Contas do
Fundo de Participação dos Municípios, recebido no exercício na
importância de Ncr\$147.373,33 (Cento e quarenta e sete mil
trezentos e setenta e três cruzeiros novos e trinta e três
centavos), visto se houver verificado a aplicação de 100% em
despesas de Capital segundo exigências constitucionais legais.

Art. 3º : Ficam também aprovadas as contas de Aplicação
do Fundo Rodoviário Nacional, recebido no exercício na
importância de Ncr\$10990,75 (Dez mil novecentos e noventa
cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), e integralmente
aplicados nos Serviços Municipais de Estradas e Pontes.



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

37.925 – PIUMHI – MG

Art. 4º : Revogadas as disposições em contrário,
entrará a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Piumhi, aos
24 de Abril de 1969.

Américo Arantes
Presidente

José Soares de Oliveira Sobrinho
Vice Presidente

Carlos Soares de Oliveira
Secretário

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Registro de Resoluções, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.